

AVISO DE ABERTURA Contratação de Escola

(artigo 39º e seguintes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio)

Nos termos do artigo 39º e seguintes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, Alcides José de Sousa Sarmiento, Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado (Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências - TORVC) para o ano letivo 2024/2025 - AE Moimenta da Beira,

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado (Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências - TORVC), para o ano letivo 2024/2025, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, a oferta de contratação de escola em regime de itinerâncias, abaixo indicada:

Horário N°	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
48	Técnico Especializado	35	TORVC em Educação de Adultos (orientação, reconhecimento e validação de competências em RVCC profissional e Escolar)	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado para o ano letivo 2024/2025, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

O técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências deve ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência pelo menos numa das seguintes vertentes:

- a) Orientação escolar ou profissional;
- b) Em diferentes modalidades de educação e formação;
- c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

4. Critérios de seleção

De acordo com o previsto no nº 10 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, sendo ponderados os seguintes critérios:

4.1 - Avaliação do Portefólio, com a ponderação de 30%

a) Perfil adequado ao lugar a que se candidata (estes pontos não são cumulativos):

- Licenciatura (pré-Bolonha) / Mestrado (pós Bolonha): 15 pontos;
- Bacharelato / Licenciatura (pós-Bolonha): 10 pontos;

b) Se possuir experiência: (estes pontos são cumulativos):

- Orientação escolar ou profissional: 5 pontos;
- Em diferentes modalidades de educação e formação: 5 pontos;
- Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios: 5 pontos.

Nota: Os candidatos devem enviar o portefólio, até ao último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: escolasmoimenta@centroqualifica.gov.pt

4.2 - Experiência profissional em Orientação Escolar ou Profissional em diferentes modalidades de Educação e Formação de Adultos, contado até 31/08/2024, com a ponderação de 35%

a) Neste ponto serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- Até 2 anos = 15 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 25 pontos.

- b) Experiência/Conhecimentos no âmbito dos processos de RVCC Profissional: 10 pontos

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Conhecimentos da função a desempenhar -15 pontos.
- Facilidade de expressão e comunicação – 8 pontos
- Conhecimento do meio local - atitudes e formas de articulação – 7 pontos.
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 5 pontos.

5. Ordenação dos candidatos

- a) 1ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<https://escolasmoimenta.pt/>);
- b) **Lista final:** Ordenação após a entrevista.

6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1 e 4.2 do presente aviso de abertura, sempre que não seja possível selecionar um candidato e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portefólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.



8. Publicação das Listas Finais:

Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º 13 do art.º 39º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas (<https://escolasmointa.pt/>), e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham os requisitos de admissão;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 15 de outubro de 2024.

O Diretor,



Alcides Sarmiento